

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF n.º 07.816.890/0001-53
NIRE 33.3.0764387-1



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2007

1. **Data, hora e local:** 06 de julho de 2007, às 17h horas, na sede social da **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** ("Companhia"), nesta cidade, na Av. das Américas n.º 4.200 – Bloco 2 - Sala 501, duplex (parte).
2. **Convocação e presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho.
3. **Mesa:** Presidente, Sr. José Isaac Peres; Secretário, Sr. Mario Augusto Nogueira de Paula.
4. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros tomaram, por unanimidade, e sem reservas ou ressalvas, as seguintes deliberações:
 - (i) autorizar a realização de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("Distribuição Pública"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado e em regime de garantia firme de liquidação, com esforços de venda no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em conformidade com o disposto nas isenções de registro previstas na *Rule 144A* e na *Regulation S*, ambas do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América;
 - (ii) autorizar o aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência e sem prioridade aos atuais acionistas, nos termos do seu Estatuto Social e do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, mediante emissão de ações ordinárias, a serem objeto da Distribuição Pública das Ações alocadas à distribuição pública ("Distribuição Primária"), juntamente com a distribuição secundária de ações, a ser realizada por determinados acionistas da Companhia, com a possibilidade de colocação de ações do lote suplementar equivalentes a até 15% das ações inicialmente ofertadas (sem considerar as ações adicionais), destinadas a atender eventual excesso de demanda, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e de colocação de ações adicionais equivalentes a até 20% das ações inicialmente ofertadas (sem considerar as ações do lote suplementar), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, sendo que as ações objeto da Distribuição Pública farão jus ao recebimento



que as ações objeto da Distribuição Pública farão jus ao recebimento de dividendos que forem declarados pela Companhia a partir da data de liquidação das ações que forem subscritas e a todos os demais benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social da Companhia;

- (iii) autorizar a emissão e a subscrição pública de 27.491.409 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações"), objeto da Distribuição Primária, sob a coordenação do Banco UBS Pactual, na qualidade de coordenador líder, do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e do Banco Bradesco BBI, na qualidade de coordenadores (em conjunto, "Coordenadores");
- (iv) aprovar que o preço por ação ("Preço por Ação") deverá ser fixado após a conclusão do procedimento de *bookbuilding*, a ser realizado pelos Coordenadores com investidores institucionais, conforme o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400;
- (v) aprovar que a realização pelo Coordenador Líder, por intermédio da UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., de operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na BOVESPA, durante um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de publicação do anúncio de início da Distribuição Primária. Para tal fim, será celebrado Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., a ser previamente aprovado pela CVM e pela BOVESPA;
- (vi) autorizar a confecção, impressão e distribuição do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo, do *Preliminary Confidential Offering Circular* e do *Confidential Offering Circular* e a realização de *road show* relativo ao esforço de colocação das Ações, no Brasil e no exterior, de acordo com o calendário a ser definido pelos Coordenadores;
- (vii) aprovar a adesão da Companhia às regras e ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BOVESPA e a respectiva listagem de suas ações no segmento Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da BOVESPA;
- (viii) autorizar os membros da Diretoria Executiva a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução do aumento de capital social da Companhia, dentro do seu limite de




capital autorizado, bem como negociar e assinar, em nome e por conta da Companhia, todos os documentos e contratos necessários à realização da Distribuição Pública, incluindo o Contrato de Distribuição, o Contrato de Estabilização, o Contrato de Prestação de Serviços com a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia e o *Placement Facilitation Agreement*, além de tomar todas as medidas necessárias para a consecução da Distribuição Primária; e

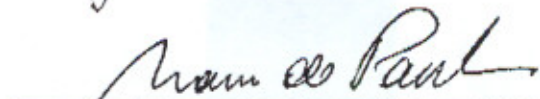
- (ix) ratificar os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia com vistas à realização da Distribuição Primária.

5. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. Presidente: José Isaac Peres. Secretário: Mario Augusto Nogueira de Paula. Conselheiros presentes: José Isaac Peres, Eduardo Kaminitz Peres, Andrea Mary Stephen, Leonard Peter Sharpe, Edson de Godoy Bueno, José Carlos de A. S. Barata e Manoel Joaquim R. Mendes.

06 de julho de 2007.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


 José Isaac Peres
 Presidente


 Mario Augusto Nogueira de Paula
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: **MARILIA LIMA SERRA**
 Nire: **33.000/78-01**
 Participação: **00,00/1000,00**
 ESTATO ABERTO
 O REGISTRO SOB O NÚMERO
803154091
 DATA: **18/07/2007**
 00001745974
 VARIANTE: **Seria**
 SECRETARIA GERAL



DE NOTAS
Denilson Magalhães Souza
Escrevente Autorizado
803154091 - RJ

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notario: GUIDO MACIEL
 Nilo Pucanha, 26- LOJA A - RJ - Tel: 2533-5300 - Rec.nr A0000000-0
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 JOSE ISAAC PERES
 MARIO AUGUSTO NOGUEIRA DE PAULA
 Rio de Janeiro, 17/07/2007 às 03:17:40. Em Testemunho da Verdade.
 DENILSON MAGALHAES SOUZA-ESCREVENTE AUTORIZADO-DENILSON
 Total 8,62